



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5986 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 801, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 399.284,84 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
174	20.09.12.361.0021.2.022	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90 .11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	354.876,01
652	20.23.08.243.0042.2.363	331 - Criança Feliz	3.1.90 .04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção do Programa Criança Feliz	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	6.554,10
682	20.23.08.244.0042.2.340	218 - PBF / CRAS FEDERAL	3.3.90 .30.00	Material de Consumo	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	7.000,00
684	20.23.08.244.0042.2.340	314 - Proteção Social Básica/CRAS Estadual	3.3.90 .30.00	Material de Consumo	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	10.000,00
685	20.23.08.244.0042.2.340	315 - SCFV - Federal	3.3.90 .30.00	Material de Consumo	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	7.500,00
776	20.23.08.244.0044.2.289	316 - Casa Lar - Estadual	3.3.90 .30.00	Material de Consumo	Casa Lar	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	6.000,00
777	20.23.08.244.0044.2.289	317 - Casa Lar Federal	3.3.90 .30.00	Material de Consumo	Casa Lar	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.354,73
2548	20.23.08.244.0045.2.347	266 - Conv. FMAS-IGD SUAS	3.3.90 .14.00	Diárias - Civil	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	4.000,00
2589	20.23.08.244.0045.2.347	266 - Conv. FMAS-IGD SUAS	3.3.90 .33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.000,00
TOTAL							399.284,84



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 399.284,84 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
181	20.09.12.361.0021.2.022	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90 .36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	41.185,44
653	20.23.08.243.0042.2.363	331 - Criança Feliz	3.3.90 .30.00	Material de Consumo	Manutenção do Programa Criança Feliz	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	6.554,10
666	20.23.08.244.0042.1.244	218 - PBF / CRAS FEDERAL	44.90 51.00	Obras e Instalações	Construção e Reforma de CRAS	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	5.000,00
678	20.23.08.244.0042.2.340	314 - Proteção Social Básica/CRAS Estadual	31.90 11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	10.000,00
689	20.23.08.244.0042.2.340	218 - PBF / CRAS FEDERAL	33.90 33.00	Passagens e Despesas com locomoção	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	2.000,00
690	20.23.08.244.0042.2.340	315 - SCFV - Federal	33.90 33.00	Passagens e Despesas com locomoção	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	3.000,00
694	20.23.08.244.0042.2.340	315 - SCFV - Federal	33.90 36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	3.500,00
704	20.23.08.244.0042.2.340	315 - SCFV - Federal	33.90 93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	1.000,00
767	20.23.08.244.0044.1.248	317 - Casa Lar Federal	44.90 52.00	Equipamentos e Material Permanente	Reaparelhamento da Casa Lar	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	500,00
778	20.23.08.244.0044.2.289	316 - Casa Lar - Estadual	3.3.90 .39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Casa Lar	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	4.000,00
779	20.23.08.244.0044.2.289	317 - Casa Lar Federal	33.90 39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Casa Lar	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	1.854,73
780	20.23.08.244.0044.2.289	316 - Casa Lar - Estadual	44.90 52.00	Equipamentos e Material Permanente	Casa Lar	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

793	20.23.08.244.0045.2.347	266 - Conv. FMAS- IGD SUAS	3.3.90 .30.00	Material de Consumo	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	4.000,00
810	20.23.08.244.0486.1.020	266 - Conv. FMAS- IGD SUAS	4.4.90 .52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de veículos	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	1.000,00
866	20.27. 236950604.2.055	100 - RP	3.3.90 .39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Promoção de Eventos e Festividades Tradicionais	Secretaria Municipal de Turismo	313.690,57
TOTAL							399.284,84

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 10 de dezembro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL